



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA – 1ª VARA CÍVEL e Empresarial Regional de PONTA
GROSSA – ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

A Exma. Sra. Dra. Daniela Flávia Miranda, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional de Ponta Grossa, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **05 de MAIO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **19 de MAIO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a **75%** da avaliação.

Observação conforme determinado no seq. 497: O lance em relação à meação, mesmo em segunda hasta, deverá corresponder exatamente ao valor da avaliação da meação. Somente a fração do executado poderá sofrer redução no valor, conforme item 7 do mov. 474.1.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0018155-22.2013.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A. em desfavor de ESPÓLIO DE RAYLTSON SEBASTIÃO PINTO representado(a) por SILVIA CAROLINA PINTO.

Processo Vinculado: autos n.º 0028372-27.2013.8.16.0019.

BENS: **1) Imóvel:** Conjunto Comercial n.º 108, 10º andar ou 13º pavimento, do Condomínio Edifício Comercial Vidal Correia, de frente para a XV de Novembro, 300, com área real privativa de 18,69m², área real comum de 6,59055m², área real correspondente de 25,280547m², fração ideal do solo de 0,0049504 ou quota do terreno de 2,885739m², no lote de terreno n.º 13/B, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 13 e 13-A, da quadra n.º 36, de forma irregular, quadrante S-E, situado na zona central, distante 13,00 metros da Rua Engenheiro Schamber, medindo 19,20 metros de frente para a Rua CV de Novembro, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n.º 12, de propriedade de Enio Doná, Eliete Dorá Busato, Eolo Doná e Elton Doná, onde mede 35,50 metros, do lado esquerdo, com o lote n.º 4, de propriedade do Condomínio Edifício Bamerindus, onde mede 22,85 metros, daí faz ângulo reto para dentro medindo mais 7,80 metros, com parte lote n.º 17/A, de propriedade de Lauro Bittencourt Ribas, novo ângulo reto para fora em direção ao fundo, medindo mais 12,65 metros, com o lote n.º 17/A, de propriedade de Lauro Bittencourt Ribas, e de fundo, com parte do lote n.º 1, de propriedade de Romeu de Castro, e com o lote n.º 2, de propriedade de Maria de Lourdes Pronchno, onde mede 11,40 metros, com a área total de 582,93m². **Matrícula n.º 46.592 do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR.**

2) Imóvel: Conjunto Comercial n.º 109, 10º andar ou 13º pavimento, do Condomínio Edifício Comercial Vidal Correia, de frente para a XV de Novembro, 300, com área real privativa de 21,06m², área real comum de 7,42627m², área real correspondente de 28,486266m², fração ideal do solo de 0,0055781 ou quota do terreno de 3,251667m², no lote de terreno n.º 13/B, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 13 e 13-A, da quadra n.º 36, de forma irregular, quadrante S-E, situado na zona central, distante 13,00 metros da Rua Engenheiro Schamber, medindo 19,20 metros de frente para a Rua CV de Novembro, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n.º 12, de propriedade de Enio Doná, Eliete Dorá Busato, Eolo Doná e Elton Doná, onde mede 35,50 metros, do lado esquerdo, com o lote n.º 4, de propriedade do Condomínio Edifício Bamerindus, onde mede 22,85 metros, daí faz ângulo reto para dentro medindo mais 7,80 metros, com parte lote n.º 17/A, de propriedade de Lauro Bittencourt Ribas, novo ângulo reto para fora em direção ao fundo, medindo mais 12,65 metros, com o lote n.º 17/A, de propriedade de Lauro Bittencourt Ribas, e de fundo, com parte do lote n.º 1, de propriedade de Romeu de Castro, e com o lote n.º 2, de propriedade de Maria de Lourdes Pronchno, onde mede 11,40 metros, com a área total de 582,93m². **Matrícula n.º 46.593 do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR.**

AVALIAÇÕES: **1)** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em 08/08/2024 (seq. 412.2).

2) R\$ 163.332,80 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), em 08/08/2024 (seq. 412.1).



DEPÓSITO: Em mãos do(a) Representante do Espólio do Executado (seq. 387).

ÔNUS: **1)** Constante na Matrícula nº 46.592 na data de 31/03/2026 **a)**

Coproprietário(a)/Cônjuge: Vilma do Rocio Pinto (R.1); **b) Penhora dos presentes autos (R.2);**
c) Penhora: autos nº 0003843-94.2020.8.16.0019 de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa/PR, Exequirente: Município de Ponta Grossa (R.4);

2) Constante na Matrícula nº 46.593 na data de 31/03/2026 **a) Coproprietário(a)/Cônjuge:** Vilma do Rocio Pinto (R.1); **b) Penhora dos presentes autos (R.2); c) Penhora:** autos nº 5000531-25.2010.4.04.7009 de Execução de Título Extrajudicial da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, Exequirente: Caixa Econômica Federal (R.3).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

CARTA DE ARREMATACÃO: As custas referentes à expedição da carta de arrematação correrão às expensas do arrematante, cuja Guia poderá ser gerada por meio do site www.tjpr.jus.br, obedecendo aos seguintes passos: Guias de Recolhimento; Custas Processuais; Custas do 1º Grau; Preencher o formulário com os dados da Comarca “Ponta Grossa”, 1ª Secretaria do Cível e, no “tipo de custas”, incluir “Carta de arrematação”.

DEPÓSITO DE PREÇO PELO ARREMATANTE: O arrematante deverá depositar o preço em contas judiciais individuais, para cada arrematação (singular, em lote ou global) realizada. O comprovante de depósito deve ser inserido juntamente com o auto de arrematação correspondente. Portanto, cada arrematante deverá abrir uma conta judicial individual para cada arrematação realizada, singular ou em lote.

PAGAMENTO PARCELADO: Ainda, em caso de pagamento parcelado do preço, sempre consignar a informação de que será constituída hipoteca judicial sobre o bem, nos autos de arrematação, cartas de arrematação e ordens de entrega.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 360.519,70 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), em 11/03/2025 (seq. 431.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequirente, em caso de adjudicação; b) 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação; c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; d) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização de leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ESPÓLIO DE RAYLTSON SEBASTIÃO PINTO representado(a) por SILVIA CAROLINA PINTO e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros interessados ESPÓLIO DE VILMA DO ROCIO PINTO representado(a) por SILVIA CAROLINA PINTO, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA
JUÍZA DE DIREITO

